

# Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARA

LEI Nº.267/82 de 28 de Setembro de 1.982

ESTIMA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARARIPE-CE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.983, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, APROVOU E EU, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Araripe (Ce) para o Exercício Financeiro de 1.983, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a RECEITA em Cr\$ 125.000.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), e fixa a DESPESA em igual valor.

ART. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de rendas, na forma do ANEXO 1 do Decreto Lei nº 1.875/81, artigo 3º, e desdobramento por fontes e rubricas, artigo 2º do Decreto Lei nº 1.875/81, de acordo com a demonstração por Categorias Econômicas, a seguir:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$	91.000.000,00
- RECEITA TRIBUTARIA . . . . .	Cr\$	700.000,00
- RECEITA PATRIMONIAL . . . . .	"	900.000,00
- RECEITA DE SERVIÇOS . . . . .	"	400.000,00
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES . . . . .	"	88.850.000,00
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES . . . . .	"	150.000,00
 <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$	34.000.000,00
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO . . . . .	Cr\$	5.000.000,00
- ALIENAÇÃO DE BENS . . . . .	"	900.000,00
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL " . . . . .	"	28.000.000,00
- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL " . . . . .	"	100.000,00
<b>T O T A L . . . . .</b>	<b>Cr\$</b>	<b>125.000.000,00</b>

ART. 3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação do ANEXO 2 do Decreto Lei nº 1.875/81, artigo 3º e desdobramento por elementos de acordo com o artigo 2º do Decreto Lei nº 1.875/81 de 15 de Julho de 1.981, de conformidade com as demonstrações seguintes:

1- DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
- Despesas de Custeio . . . . .	Cr\$	61.488.000,00
- Transferências Correntes . . . . .	"	5.212.000,00
		<u>66.700.000,00</u>
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
- Investimentos . . . . .	Cr\$	53.000.000,00
- Inversões Financeiras . . . . .	"	1.000.000,00
- Transferências de Capital . . . . .	"	300.000,00
		<u>54.300.000,00</u>



# Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARA

- RESERVA DE CONTINGÊNCIA . . . . .	Cr\$ 4.000.000,00
T O T A L . . . . .	<u>.125.000.000,00</u>
11- <u>DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>=====</u>
- Câmara Municipal . . . . .	Cr\$ 5.770.000,00
- Gabinete do Prefeito. . . . .	" 8.810.000,00
- Secretária de Administração . . . . .	" 11.900.000,00
- Secretária de Finanças . . . . .	" 5.240.000,00
- Departº Munic. Educação e Cultura. " . . . . .	25.680.000,00
- Departº Saude, Saneamento, Assist. e Previdência . . . . .	" 21.600,000,00
- Departº Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. . . . .	" <u>42.000.000,00</u> Cr\$ 121.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA . . . . .	" 4.000.000,00
T O T A L . . . . .	" <u>125.000.000,00</u>

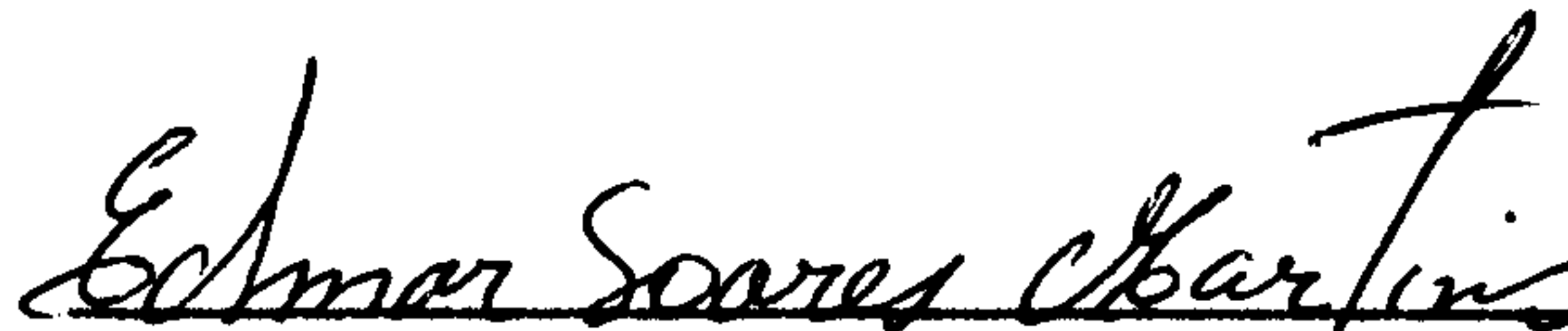
ART. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 70% ( setenta por cento) da RECEITA prevista e mediante a utilização de recursos a seguir indicados:

- a) Atender programas financiados por RECEITAS com destinação específica.
- b) Atender insuficiências nas demais dotações, utilizando como recursos as disponibilidades caracterizadas no Art. 43 § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 5º- Ficam aprovados os Detalhamentos da RECEITA POR FONTES E RUBRICAS e da DESPESA POR ELEMENTOS de conformidade com o Art. 2º do Decreto Lei nº 1.875/81, de acordo com os demonstrativos constantes da Segunda Parte desta Lei.

ART. 6º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de JANEIRO DE 1.983, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARARIPE-Ce.  
Em 28 de Setembro de 1.982.

  
EDMAR SOARES MARTINS  
- PREFEITO MUNICIPAL -